



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

8ª Legislatura – 4ª Sessão Legislativa - Ano 2024 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Ata nº. 07/2024

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024). Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem: proceder a análise das matérias apresentadas: Projeto de Lei nº. 13/2024, do Executivo Municipal, “Autoriza a alienação de bens móveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Decidem, **por maioria**, registrando-se o voto contrário da Vereadora Adriana Pens Fagundes, emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador Alencar José Luchtenberg. 

Relator: Vereador Nilson Jose Formaio. 

Membro: Vereadora Adriana Pens Fagundes. 



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE LEI Nº. 13/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 13/2024.

Autoria: Executivo Municipal.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 29 de abril de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Autoriza a alienação de bens móveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal e, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, que evidencia autorização ao Executivo para realizar a alienação de bens móveis totalizando o número de dezesseis itens entre máquinas pesadas, veículos, implemento agrícola e outras sucatas, considerados pela comissão de avaliação do Executivo, como sua recuperação antieconômica. A alienação será efetivada por leilão que poderá ser na forma presencial ou online, sendo os seguintes bens: Um Chevrolet / Spin 1.8 MT LTZ - Ano 2018/2018; Um Hyundai/HB20S 10TA EVOLUT - Ano 2020/2021; Um FORD / CARGO 2629 - Ano 2012/2013; Uma Escavadeira Hidráulica CAT 318D2L - 2016; Uma Retroescavadeira CAT 416 E - 2014; e, sucatas: Autoclave, Estufa, Centrífuga, Compressor de Ar, Lavadora Industrial, Maca Retrátil, Terraceador, Máquinas de Costura e Computadores.

II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, a Vereadora Adriana Pens Fagundes fez apontamentos contrários no referente a alienação das máquinas e dos veículos, alegando que não existem comprovações que a recuperação dos bens é antieconômica, considerando-se os anos de modelos dos bens. Votaram pela tramitação da matéria os Vereadores Presidente e Relator. Computados dois votos favoráveis considerando ao interesse público, visando angariar recursos a serem usados em novas aquisições.

III – Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, aguardando-se, ainda, a sua análise e discussão em Plenário, dois turnos de discussão e votação, votação nominal, maioria absoluta, a presente Comissão, por maioria, opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Voto favorável:

Ver. Aleneir José Luchtenberg
Presidente CPFOFF

Ver. Nilson José Formaió
Relator – CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 29/04/2024
DIRETOR

Voto contrário: Vereadora Adriana Pens Fagundes - Membro - CPFOFF

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR